



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 165/2025

De 12 de fevereiro de 2025.

NOMEIA o Sr^a. Carolaine Silva Dos Santos, para o cargo de Chefe do Setor Saneamento **Basico**

O Prefeito Municipal Em Exercício, de Boa Vista do Incra, RS, **DANIEL ALVARES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sr^a **Carolaine Silva Dos Santos**, CPF nº 03x.xxx.xxx/40, data de nascimento 10/10/19xx, Titulo Eleitoral nº113xxxxxxx442, no cargo Chefe do Setor Saneamento Basico, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 175/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como Licenciador Ambiental e dá outras providencias.

O Senhor Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Ricardo Hepp, lotado no cargo de engenheiro agrônomo, para atuar como Licenciador Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 172/2025

De 18 de fevereiro de 2025.

CONCEDE férias ao Servidor Clademir Siqueira Medeiros e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal , de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentares ao Servidor Clademir Siqueira Medeiros , matricula nº 323 referente a 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 2022/2023 a partir do dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 173/2025

De 19 de fevereiro de 2025.

CONCEDE a Mudança de classe a Servidora Diana Klein Trenhago, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.



O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe “B” para Classe “C”, a servidora Diana Klein Trenhago, matrícula nº 1262, conforme nº de protocolo 3631 de 09 de dezembro de 2024, titular do cargo Agente Administrativo a cinco anos de exercício na classe “B”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

Art.2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria o Servidor acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “C”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 174/2025

De 19 de fevereiro de 2025.

CONCEDE a Mudança de classe a Servidora Cristina Rauch Feil Barbosa, com Fundamento Legal no art. 23 da Lei Municipal nº 1.268/2018, de 18 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de classe “C” para Classe “D”, a servidora Cristina Rauch Feil Barbosa , matrícula nº 895 conforme nº de protocolo 3632 de 09 de dezembro de 2024, titular do cargo Telefonista, a cinco anos de exercício na classe “C”, em conformidade com art.14 a 17 ambos da Lei Municipal nº 725/2011 de 11 de agosto de 2011.

Art.2º - A mudança de classe de que trata o art.1º refere-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - A partir da vigência desta Portaria a Servidora acima referida, passa a perceber seus vencimentos pela classe “D”, conforme previsão legal no art. 23 da Lei Municipal 1.268/2018

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO